



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 04.01.004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **19 de Julho de 2021 as 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de Julho de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29 de julho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013.0000	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.083.0000	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.104.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.038.0000	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.080.0000	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002.0000	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.091.0000	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.087.0000	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.110.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bllcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/ lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

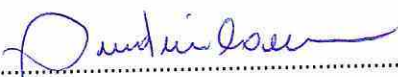
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 12 de julho de 2021.


.....
Maria Andréa Almeida Callou
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.3 - Optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 01 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartolina comum cores variadas - Pacote c/ 100 unidades. 50x66, 180g	PCT	345	43,55	15.024,75
0002	Papel celofane cores variadas - Medidas: 85,0 x 100,0 cm. (folha)	UND	327	1,30	425,10
0003	Papel crepom cores variadas - 48cm X 2m	UND	333	0,80	266,40
0004	Papel madeira - Folha medindo 66cm x 96cm	UND	39100	0,75	29.325,00
0005	Papel duplex uma face cores variadas - 250g, dimensões mínimas de 500x700mm	UND	323	0,95	306,85
0006	Papel fotográfico A4 - C/ 50. Gramatura do Papel: 115 g/m². Tamanho: A4 210x297mm	PCT	249	43,95	10.943,55
0007	Papel couchê branco - Pacote c/ 50. Tamanho A4(210x297mm) e gramatura de 180g/m²	PCT	232	14,23	3.301,36
0008	Papel vergê - Caixa c/ 50. Dimensões da Embalagem (A x L x C): 2 x 22 x 30 cm. Peso: 0,1kg	CX	232	11,14	2.584,48
0009	Papel 60 K - Pacote c/ 50 folhas. Embalagem: 4 pt x 50 folhas Formato A4 (210x 297) Gramatura: 180g Cor: Branco	PCT	968	15,11	14.626,48
0010	Papel duplex - Pacote com 100 unidades. Liso brilhoso 77x1,13 (A 0)	PCT	217	11,37	2.467,29
0011	Papel filme - 300 metros X 28cm. Produto: Plástico de Filme de Pvc Aderente	UND	253	62,19	15.734,07
0012	Papel laminado - Pacote com 40 unidades. Gramatura: 250g. Formato: A4, Tamanho: 21 x 29,7 cm	UND	296	36,75	10.878,00
0013	Papel contact - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 2m.	M	242	41,15	9.958,30
0014	Papel color set - Preto, medindo 48cmx66cm aproximadamente. Papel off-set 110gr	UND	257	1,00	257,00
0015	Cartolina colo set - Variadas. Medidas: 48,0 x 66,0 cm. Gramatura: 120gr. (cada folha)	UND	1818	0,51	927,18
0016	Cartolina guache - Variadas. 48X66CM	UND	1818	0,93	1.690,74
0017	Papel jornal - Caixa c/ 10 und. 50g, formato 66x96	UND	121	18,40	2.226,40
0018	Papel veludo camurça - Cores variadas. Pacote com 25 folhas. 40 cm x 60 cm	PCT	191	23,72	4.530,52
0019	Papel ofício A4 colorido - Pacote c/ 100 fls. (210 x 297mm) - 75g/m²	PCT	303	5,54	1.678,62
0020	Papel ofício A3 - Resma c/ 500 folhas. Gramatura: 75 g/m². (297x420 mm)	UND	212	40,09	8.499,08
0021	Papel duplex - Pacote C/ 100 unid. Modelo Cartaz 30x21cm	PCT	186	38,04	7.075,44
0022	Papel linho - Branco, 180g. Pacote c/ 50 folhas. Tamanho A4(210x297mm) e gramatura de 180g/m²	PCT	230	34,17	7.859,10
0023	Papel sulfite - 60 kg branco, pacote com 50 folhas. 120 g/m² (210mm x 297mm)	PCT	230	9,73	2.237,90
0024	Formulário contínuo 02 vias - Com 80 colunas. C/1.500 jogos, 240x280mm	CX	9	105,70	951,30
0025	Formulário contínuo 03 vias - Com 80 colunas. C/2.000 jogos, 240x280mm	CX	9	174,08	1.566,72
0026	Formulário contínuo 3 vias - Clean form br/br. 240x280mm	CX	22	174,08	3.829,76
0027	Papel carbono 1 face - Folha A4, caixa c/ 100 fls	CX	34	22,14	752,76
				Total:	159.924,15

Lote 02 - Material de Expediente

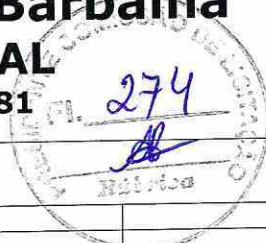
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pincel atômico ponta grossa - Caixa c/ 12 unidades. Espessura do traço 2mm/4.5mm/8mm	CX	357	28,98	10.345,86
0002	Caneta marcador de texto - Cores variadas. Caixa c/ 12 unidades. Dimensões: Largura 5.5cm, altura 5cm e comprimento 14cm	CX	255	15,43	3.934,65
0003	Canetinha compacto color - Conjunto C/ 06 unidades	CJ	215	10,19	2.190,85
0004	Lápis grafite resinado - Caixa c/ 144 unidade. Medidas: 18 x 8 x 5 cm	CX	1840	37,69	69.349,60
0005	Caneta esferográfica azul - Caixa c/ 50. Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm	CX	445	47,34	21.066,30
0006	Caneta esferográfica preta - Caixa c/ 50. Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm	CX	434	43,85	19.030,90
0007	Lápis de cor grande - Caixa c/ 12. Formato sextavado, ponta resistente. Não tóxico e não perecível. Material: Resinas plásticas e pigmentos	CX	314	14,91	4.681,74
0008	Conjunto hidrográfica c/ 12 - Ponta resistente. Lavável, tampa Antiasfixiante. Atóxica, Cores vivas e intensas. Formulação com corantes de alta qualidade com grande durabilidade	CJ	344	12,38	4.258,72
0009	Pincel quadro branco - Caixa c/ 12 unid. Varias cores. Cor forte, não mancha o quadro, apaga fácil, ponta de 3.0mm, adere superfície de quadro branco e vidro, ponta resistente e redonda	CX	341	19,39	6.611,99
0010	Pincel marcador traço fino - Conj. C/ 12 unidades. Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não carregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de	CJ	306	43,00	13.158,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	glicol, corante e água				
0011	Pincel retroprojektor para cd/dvd - Conj. C/ 12 unid. Ponta poliactal de 10 mm com protetor de metal Tinta a base de álcool. Espessura de escrita no papel 01 mm Para filmes transparências e outras superfícies Tinta resistente à água	CJ	207	55,00	11.385,00
0012	Caneta técnica de tinta permanente para eva - (azul e vermelha). Conj. C/ 6 unidades. Ponta poliactal 1.0mm (ponta média), tinta á base de álcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm - Tinta resistente á água	CJ	164	23,74	3.893,36
0013	Caneta esferográfica vermelha - Caixa c/ 50. Ponta Media 1.0 mm. Dimensões aproximadas do produto: 14,5 cm	CX	280	43,85	12.278,00
0014	Caneta para tecido - Cores variadas, Caixa c/ 06 und. Caneta com ponta de poliester	CX	226	25,50	5.763,00
0015	Caneta hidrográfica - Corpo elástico, formato cilíndrico, ultra fina, escrita fina com carga, estojo com 12 unidades	ESTJ	238	13,56	3.227,28
0016	Lápis de cor - Caixa com 48 cores, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada	CX	249	76,37	19.016,13
0017	Pincel atômico - Descrição: material: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cores variadas	CX	241	61,18	14.744,38
0018	Lapiseira - 0.7 mm. Cores variadas	UND	11414	4,43	50.564,02
0019	Pincel de pelo chato nº 0 - Virola: alumínio. Cabo: longo, cor amarelo	UND	2640	3,42	9.028,80
0020	Pincel de pelo chato nº 12 - Cabo: Longo de madeira com verniz incolor; Virola: Alumínio	UND	233	10,50	2.446,50
0021	Borracha ponteira - Pacote c/ 100	PCT	339	35,93	12.180,27
0022	Borracha bicolor - Caixa c/ 40 und. Peso Aproximado: 410 g. Material: Borracha	CX	127	18,98	2.410,46
0023	Borracha branca simples - Especificação: borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis	UND	984	1,00	984,00
0024	Spray de tinta - 200ml/110g, cores variadas	UND	126	16,68	2.101,68
0025	Tinta carregador de quadro branco - Caixa c/12. Conteúdo: 5,5ml; Cor Preto e Azul	CX	102	4,54	463,08
0026	Tinta para carimbo - 25 ml, nas cores azul ou preta	UND	301	6,07	1.827,07
0027	Tinta - Caixa guache com 6 cores 15 ml: branco, vermelho, verde, amarelo, azul e preto. Produto não tóxico com e certificação do Inmetro	CX	1857	4,28	7.947,96
0028	Tinta dimensional glitter relevo 3d - 35ml. Características: Utilizado para Madeira, Papel, Tecido. Peso 0.050 kg	UND	209	9,43	1.970,87
0029	Gizão de cera - Caixa c/ 12 und. Formato anatômico; Peso líquido 112g	CX	979	4,23	4.141,17
0030	Corretivo liquido - 18ml, caixa c/12 unidades. Não tóxico e sem odor; fórmula à base de água	CX	205	15,25	3.126,25
0031	Gel umidificador (molha-dedo) - Que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único; validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12 g - Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência	UND	137	2,08	284,96
0032	Régua 30cm - pct c/ 10 unidades	PCT	208	34,50	7.176,00
0033	Organizadores de mesas - P/ canetas, cartões de visitas, clips etc. 10 cm x 11 cm x 21 cm; Material: 3 Compartimentos de Metal. Cores: Preto e Prata	UND	152	10,90	1.656,80
0034	Porta lápis - Organizador de mesa p/ lápis. Dimensões do item C x L x A 9.4 x 15.6 x 8.5 centímetros; Material Plástico	UND	167	18,46	3.082,82
0035	Apagador quadro branco E.V.A - Dimensões do item C x L x A 17 x 4 x 11 centímetros	UND	269	7,69	2.068,61
0036	Apontador simples - Cx c/24	CX	958	14,97	14.341,26
				Total:	352.738,34

Lote 03 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Grampeador de ferro 20 fls - Dimensões do produto 10 x 5 x 10 cm; 266 g	UND	232	17,06	3.957,92
0002	Grampeador grande alicate - Dimensões do produto 10 x 4 x 21 cm; 220 g	UND	144	16,64	2.396,16
0003	Alicate para grampear parede - Comprimento: 206 mm; Largura: 42 mm; Peso: 0,430 kg	UND	46	28,67	1.318,82
0004	Grampeador grande para papel até 100 folhas - Corpo metálico. Dimensões do item C x L x A 29 x 8 x 11 centímetros. Peso do produto 1.02 Quilogramas	UND	36	76,89	2.768,04
0005	Grampo para grampeador nº 23.8 - Grampo galvanizado 9/8 - 23/8 caixa com 5000 unidades p/ grampeador	CX	238	16,15	3.843,70
0006	Grampo para grampeador nº p23.10 - caixa de Grampos, 3 500 grampos. Feito com material galvanizado. Medida 106/6	CX	224	15,44	3.458,56



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0007	Grampo para grampeador nº 23.13 - Cx 5000 um. Grampos galvanizados	CX	140	15,44	2.161,60
0008	Grampo para grampeador nº 23.15 - Cx c/5000 unds. Grampos galvanizados	CX	140	37,00	5.180,00
0009	Grampo para grampeador nº 23.17 - Cx 5000 um. Grampos galvanizados	CX	133	13,53	1.799,49
0010	Grampo para grampeador nº 23.20 - Aço, CX 1000 grampos	CX	126	14,54	1.832,04
0011	Grampo para grampeador nº 23.23 - CX 1000 grampos	CX	133	9,48	1.260,84
0012	Grampeador de parede TP525 - Medidas. (C x L x A): 15cm x 2,5cm x 13,5cm	UND	19	54,50	1.035,50
0013	Grampo para grampeador nº 23.6 - Caixa com 5.000 unidades	CX	221	11,05	2.442,05
0014	Grampo 26/6 - Especificações: modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido	CX	653	16,50	10.774,50
0015	Grampos para grampeador - Galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades	CX	544	4,63	2.518,72
0016	Grampos para grampeador - Galvanizado, tamanho 24/6. Caixa com 5.000 unidades	CX	530	3,75	1.987,50
0017	Grampo trilha para pasta - Cx com 50 unidades	CX	242	13,37	3.235,54
0018	Clips 8/0 - Cx c/ 25	CX	531	1,91	1.014,21
0019	Clips 2/0 - Cx c/100	CX	525	4,76	2.499,00
0020	Clips 3/0 - Tamanho: 11 x 9 x 6 cm. CX com 50 unidades; Galvanizado	CX	4214	2,72	11.462,08
0021	Clips 4/0 - CX com 50 unidades; Galvanizado	CX	4190	2,22	9.301,80
0022	Percevejo lotoado - Cx c/ 100 unid	CX	130	2,85	370,50
0023	Agulha de costura de mão - nº 6 - 50 mm; nº 7 - 47 mm; nº 8 - 44 mm; nº 9 - 44 mm; nº 12 - 35 mm	ENV	14	1,80	25,20
0024	Estilete estreito - Lâmina de aço carbono de 9mm	UND	1517	5,10	7.736,70
0025	Extrator de grampo - Tipo espátula, em aço cromado, medindo: não inferior a 15,00cm e não superior a 15,5cm. Embalagem: caixa	CX	144	55,53	7.996,32
0026	Cortador de isopor semi-profissional 110/220 - Comprimento x Largura x Altura: 38 cm x 28 cm x 25 cm. Funciona em 110 ou 220 volts, podendo funcionar em tomadas de 110V OU 220V. Chave liga/desliga, Indicador luminoso (LED Piloto)	UND	14	128,30	1.796,20
0027	Tesoura escolar de 13 cm - Caixa c/20 unidades	CX	197	47,40	9.337,80
0028	Tesoura para picotar, tipo "a" - Comprimento: 17 cm. - Largura: 1,5 cm. - Altura: 6,5 cm. - Peso: 31 g	UND	87	48,98	4.261,26
0029	Tesoura grande modelo nacional - Altura máxima de Trabalho: 7,79 m; Altura máxima do piso: 5,79 m; Altura retraída (proteções elevadas): 2,11 m; Altura retraída (proteções abaixadas): 1,75 m; Largura: 0,76 m; Comprimento: 1,83 m; Peso: 1.226 kg	UND	172	9,00	1.548,00
0030	Tesoura pequena - Descrição. Material: aço forjado inteiramente niquelado; lâmina polida; cabo de polipropileno com furos redondos e iguais	UND	2507	3,70	9.275,90
0031	Perfurador - Fabricado em aço, pinos perfuradores em aço zincado preto e base plástica, duas indicações para a centragem do papel na tampa e na base, além de um marginador para auxiliar nas perfurações sucessivas. Capacidade 35 folhas de papel sulfite - 75g/m2	UND	307	134,83	41.392,81
0032	Alfinete com cabeça colorida - C/25 unidades. Aço com corpo plástico	CX	116	3,74	433,84
0033	Alfinete comum - Em aço niquelado nº 28, Cx c/50g	CX	70	5,60	392,00
				Total:	160.814,60

Lote 04 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Caderno brochura 48 folhas - Características: Capa - dura, folhas: pautadas, miolo Especificações: Formato: 200mm x 275mm; Gramatura: 56 g/m2; Largura: 22 cm	UND	323	6,42	2.073,66
0002	Livro de ponto 100 folhas - Capa dura, preta; Folhas numeradas de 001 a 100. Papel off Set 70 grs - Formato 22 x 32	UND	2283	13,70	31.277,10
0003	Livro de ata 100 folhas - Dimensões do produto 31 x 21.5 x 7 cm; 3.18 g	UND	1290	9,40	12.126,00
0004	Caderno capa dura 10 matérias - Formato: 200 mm x 275 mm - Gramatura: 56 g/m ²	UND	226	9,26	2.092,76
0005	Livro de caixa - Capa: dura. Dimensões do produto 22.4 x 15.8 x 1.18 cm; 0.27 g	UND	26	21,80	566,80
0006	Agenda telefônica - C/ espiral, tamanho 153 x 216mm, capa/contracapa: papelão 837 g/m2, revestido por papel couche 120 g/m2, folhas internas papel off-set 75 g/m2	UND	140	13,55	1.897,00
0007	Caderno capa dura 8 matérias - Especificação: caderno universitário, capa dura, folhas pautadas, na cor branca, sem desenhos	UND	231	9,82	2.268,42
0008	Caderno capa dura pequeno - com 200 folhas. Folhas pautadas, na cor branca, sem desenhos	UND	5023	4,08	20.493,84
0009	Livro de ata - C/ 50 folhas. Comprimento x Largura 29.8 cm x 20 cm	UND	1070	13,03	13.942,10
0010	Livro de ata - C/ 200 folhas, Formato 29,7 cm x 20,5 cm	UND	830	17,04	14.143,20

FWV



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0011	Livro protocolo de correspondência - Capa dura com 100 folhas. Formato 160 x 220 mm	UND	252	8,73	2.199,96
0012	Livro contábil - C/ 100 folhas, capa dura. Formato: 218mm x 319mm. Gramatura: 56 g/m ²	UND	34	9,63	327,42
0013	Ficha para fichário - Bloco de ficha pautada nº4, tam. A4, folha 96	UND	273	4,20	1.146,60
0014	Agenda permanente - Formato: 144 x 205 mm. (sem calendário) com 192 folhas	UND	144	11,64	1.676,16
				Total:	106.231,02

Lote 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Almofada para carimbo - Medidas: 10,5 x 18 cm	UND	354	6,76	2.393,04
0002	Cola branca - 90 gramas, caixa c/ 12 unidades. Composta por resina PVA (acetato de polivinila) e água, possui bico com espátula aplicadora, tampa adicional que evita vazamento, atóxica	CX	265	37,40	9.911,00
0003	Fita gomada - 38 x 50, pct c/ 10 unidades. Fita composta por dorso de papel crepado de 40 g/m ² , marrom tratado com solução à base de borracha	PCT	264	4,28	1.129,92
0004	Cola de silicone bastão fino - Pct c/ 1 kg - 7,2mm 300mm	KG	272	36,66	9.971,52
0005	Cola para eva - 40 gr, caixa c/ 12 unidades. Tipo de cola: Líquida	CX	223	86,28	19.240,44
0006	Cola isopor - 90gr, caixa c/ 12 unidades. Produto solúvel a álcool	CX	237	38,56	9.138,72
0007	Cola silicone bastão grosso - pct c/ 1 kg. 12 mm x 30 cm	KG	234	37,83	8.852,22
0008	Cola com glitter - Possui bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso, 23gr cada	UND	1524	8,32	12.679,68
0009	Fita adesiva transparente - 12 x 40, pct c/ 10 unidades	PCT	306	6,39	1.955,34
0010	Fita adesiva transparente - 45 x 50, pct c/ 10 unidades	PCT	297	26,74	7.941,78
0011	Fita decorativa 15 x 30 - Largura 12 cm; Altura 3 cm; Comprimento 18 cm e Peso 0.025 kg	RL	306	9,10	2.784,60
0012	Cola colorida - Caixa c/6 unidades. Peso 23G	CX	248	11,00	2.728,00
0013	Cola adesiva - Lata com 750 G	UND	178	29,50	5.251,00
0014	Cola alto relevo dimensional - Caixa c/ 06 und, 20ml	CX	162	11,38	1.843,56
0015	Pistola cola quente G - Voltagem: Bivolts 110-220v. Potência Nominal: 17W / 50HZ - 60HZ. Temperatura de Operação: 193°C. Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm	UND	114	32,33	3.685,62
0016	Pistola cola quente P - Potência Máxima: 40W; Diâmetro do bastão de cola: 11 a 12mm; Resistência de PTC; Suporte de apoio retrátil; Tensão de operação: 110V à 240V	UND	114	19,62	2.236,68
0017	Suporte para fita adesiva grande - Na cor preta; Para fitas do tamanho: 12, 19 e 25mm de largura; Material Plástico	UND	162	17,59	2.849,58
0018	Liga elástica em látex - Amarelo nº 18, pct c/ aprox. 500 und	PCT	379	10,40	3.941,60
0019	Confecções de carimbo comum - Comprimento x Largura: 47 mm x 18 mm	UND	32	13,99	447,68
				Total:	108.981,98

Lote 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope papel madeira - 20 x 28, caixa c/ 100 unidades	CX	241	25,49	6.143,09
0002	Envelope papel madeira - 24 x 34, caixa c/ 100 unidades	CX	241	25,49	6.143,09
0003	Pasta AZ grande II com visor - Caixa c/ 20 unidades. Comprimento x Largura: 34 cm x 28 cm. Espessura: 8 cm	CX	283	161,67	45.752,61
0004	Envelope madeira - 18 x 25, caixa c/250 unidades	CX	221	39,00	8.619,00
0005	Arquivo morto polionda - Medidas Internas Comprimento: 36 x Largura: 13 x Altura: 24 cm	UND	459	6,21	2.850,39
0006	Pasta papelão com elástico - Comprimento x Largura: 34 cm x 23 cm. Espessura: 2 cm	UND	5860	1,66	9.727,60
0007	Envelope saco branco - 20x28, caixa c/ 100 unidades	CX	296	37,45	11.085,20
0008	Pasta canaleta - Peso: 0.019 kg. Dimensões: 307 x 220 mm. Espessura: 0,15	UND	447	1,03	460,41
0009	Pasta transparente com elástico - Dimensões: 3 cm	UND	517	3,00	1.551,00
0010	Pasta transparente com grampo trilho - Dimensão: 330x3x230 mm	UND	569	2,51	1.428,19
0011	Pasta polionda - 5,5 cm	UND	422	4,95	2.088,90
0012	Pasta suspensa marmorizada - Caixa c/50 unidades	CX	177	93,57	16.561,89
0013	Pasta aba com elástico - Ofício 55 milímetro, ACP cristal	UND	337	3,19	1.075,03
0014	Caixa arquivo (arquivo permanente) - Material plástico, dimensões 230x320x135mm, cor parda, para arquivamento de documentos	UND	588	6,56	3.857,28
0015	Fichário mesa escritório - Material acrílico, base de aço, cor fumê, capacidade 600 cartões, dimensão ficha 5 x8 pol. Características adicionais: com divisórias 'AZ', comprimento 270 mm, largura 212 mm, altura 145 mm	UND	168	102,49	17.218,32
0016	Pasta sanfonada - Tamanho A4 c/12 divisões	UND	260	18,77	4.880,20



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0017	Envelope de carta branco - Caixa com 1.000 unidades. 114x229mm	CX	65	32,47	2.110,55
0018	Envelope amarelo - Com 10 und. 335x250x350mm	CX	47	37,00	1.739,00
0019	Pasta aba com elástico - Ofício 245x335mm	UND	88	3,11	273,68
0020	Envelope papel madeira - 31 x 41, caixa c/ 100 unidades	CX	122	25,49	3.109,78
0021	Envelope tamanho A4 - C/ 500, 162x229	CX	2	51,67	103,34
0022	Pasta para arquivo morto polionda - Comprimento: 88 x Largura: 67 x Altura: 1 cm	UND	140	2,85	399,00
0023	Pasta az longo fino - Dimensões aproximadas do produto (cm). axlpx 28,5x31,5x5,3cm. 425g	UND	70	7,98	558,60
0024	Pasta polionda - 10cm	UND	42	3,99	167,58
0025	Pasta polionda - 4cm	UND	42	3,45	144,90
0026	Bandeja expediente - especificação: material acrílico, cor fumê, comprimento 250mm, largura 250mm, altura 40mm, modelo duplo, profundidade 340mm	UND	205	22,26	4.563,30
0027	Bandeja expediente - Especificação: material acrílico, cor fumê, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 40mm	UND	158	25,70	4.060,60
0028	Caixa para correspondência - Em acrílico, tripla	UND	184	54,54	10.035,36
0029	Prancheta - Prancheta A4; Poliestireno; Prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta. Dimensões: 230 x 330 x 3,2 mm	UND	219	11,22	2.457,18
				Total:	169.165,07

Lote 07 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Anilina - Nas cores vermelha, amarela, azul, verde e ocre. (liquida)	UND	165	49,00	8.085,00
0002	Massa de modelar - Caixa c/6. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - A x L x P 11,0cm x 18,50cm x 1,50cm	CX	184	3,56	655,04
0003	Massa de modelar - 180g, caixa c/ 12 cores. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos e Pigmentos	CX	112	7,80	873,60
0004	Isopor - Espessura:10mm	UND	229	6,35	1.454,15
0005	Isopor - Espessura:15mm	UND	229	6,06	1.387,74
0006	Isopor - Espessura:20mm	UND	214	6,29	1.346,06
0007	Isopor - Espessura:25mm	UND	200	6,70	1.340,00
0008	Quadro branco - Tamanho médio 1,2x0,9m	UND	83	493,33	40.946,39
0009	Quadro branco - Tamanho 1,50X1,20	UND	77	337,11	25.957,47
0010	Quadro branco - Tamanho 2,00X1,20	UND	77	372,00	28.644,00
0011	Tela para pintura - 16x20cm	UND	70	20,84	1.458,80
0012	Tela para pintura - 18x24cm	UND	70	7,09	496,30
0013	Tela para pintura - 20x30cm	UND	70	9,40	658,00
0014	Tela para pintura - 30x40cm	UND	70	10,29	720,30
0015	Balões (bexiga) para decoração - Liso; nº 7,0; látex. Pct com 50 unidades nas cores variadas	PCT	807	9,84	7.940,88
0016	TNT cores variadas - Gramatura 40; Composição 100% polipropileno. Pacote com 50mt	PCT	81	209,29	16.952,49
0017	Torçal tipo rabo de gato - C/ 50 metros	RL	70	21,02	1.471,40
0018	Fíttilho - C/ 50 metro, cores variadas	RL	224	2,10	470,40
0019	EVA 1 x 1x0,5 - Cores variadas, pct c/ 10 unidades	PCT	166	15,61	2.591,26
0020	Linha para bordar cores variadas - Cone com 1000m ou 4000m. 100% poliéster	UND	70	24,85	1.739,50
0021	Tecido de algodão	M	35	8,20	287,00
0022	Tecido de algodãozinho	M	35	15,32	536,20
0023	Glitter - Cores variadas, de 13g, conj. C/6 unidades	CJ	209	9,86	2.060,74
				Total:	148.072,72

Lote 08 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Etiqueta redonda ouro - Tp 12 c/200 unidade. Tamanho do papel 12mm	PCT	79	11,16	881,64
0002	Etiqueta redonda prata - Tp 12 c/200 unidade. Tamanho do papel 12mm	PCT	73	71,62	5.228,26
0003	Etiqueta auto-adesiva - Compatível c/impressora; aprox 05 2015, rolo c/500 um. Formato 100mmx70mm 01 coluna, papel couche ad.acrílico	RL	83	45,00	3.735,00
0004	Etiqueta adesiva branca - 215,9mmx279,4mm para impressora laser ou jato de tinta, caixa c/100 folhas	CX	80	40,90	3.272,00
0005	Bloco adesivo para recado - Pct c/ 4 und com medida 38x50mm	PCT	659	12,62	8.316,58
0006	Bloco adesivo com folhas auto-adesivas removíveis - 38mmx50mm, com 100 folhas amarelas	BL	79	4,10	323,90
0007	Bloco adesivo para recados - Tam 76x76mm, c/ 100 folhas (pct com 4 unidades)	PCT	310	12,49	3.871,90
0008	Etiqueta 107x36 c/ carreiras - Caixa c/ 12000. Tipo de papel: ADESIVO; Forma: FORMULARIO; Formato das etiquetas: RETANGULARES	CX	12	150,00	1.800,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0009	Etiqueta em formulário contínuo - 107x36cm (03 carreiras)	CX	48	12,04	577,92
				Total:	28.007,20

Lote 09 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pilha AAA	UND	410	6,76	2.771,60
0002	Pilha grande - Dimensões do produto 19.8 x 13 x 6 cm; 2.14 Quilogramas; Peso 2140 Gramas; Comprimento 19.8 centímetros; Largura 13 centímetros; Altura 6 centímetros	UND	70	13,00	910,00
0003	Calculadora de mesa portátil - C/viso, suporte móvel, 12 dígitos solar, teclas, plásticas, função um, memória, 4 operações básicas, porcentagem	UND	283	20,72	5.863,76
0004	CD-R - Virgem 12x, 700 mb dados. Especificação: cd, disco compacto, cd multimídia (tipo cdr, 52x speed/700 mb-80 min)	UND	280	1,84	515,20
0005	DVD - R - 4x, 4.7 gb dados. Especificação: disco compacto - CD/DVD, tempo duração 120 min, tipo gravável e regravável/DVD-r, apresentação embalagem individual box acrílico, capacidade DVD rom 4.7 gb	UND	321	3,48	1.117,08
0006	Lanterna comum - Bivolt: 100/240V; Potência de luz: 1,52W ; Peso: 340g. Bateria recarregável	UND	32	34,92	1.117,44
				Total:	12.295,08

Lote 10 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Papel ofício A4 - Em resmas c/ 500 folhas. Caixa c/ 10 resmas. Formatos: A4 (210 x 297 mm). Gramatura: 75g/m²	CX	1882	191,50	360.403,00
				Total:	360.403,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.606.633,16 (um milhão seiscentos e seis mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre alguns valores apresentados nas pesquisas de preços.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013.0000	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.083.0000	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.104.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.038.0000	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.080.0000	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002.0000	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.091.0000	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.087.0000	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.110.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

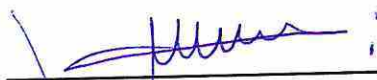
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – CE 12 de julho de 2021.


Swyanne Horranna Alves Lima

Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Administração



Antonio Everardo Garcia Siqueira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Obras



Jussara de Luna Batista
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



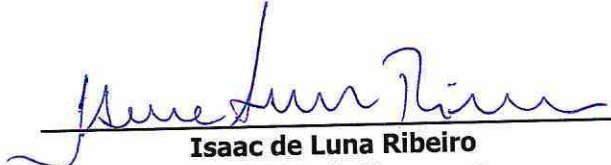
José Alex Saraiva de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



Isaac de Luna Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura e Turismo



Ícaro Davi Tavares Monteiro
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município



Francisco Wellton Vieira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Agrário



Moacir de Barros Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria de Esporte e Juventude



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




Lúcia de Matos Santana
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


Egberto Melo dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretaria de Governo


Aquiles Soares de Sampaio
Ordenador de Despesas
Secretaria de Finanças